

Inquérito Civil nº MPMG 0461.19.000088-9
Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG 0024.19.004104-6

Nota Técnica nº 22/2020

- 1. Objetivo:** Apurar as causas do incêndio ocorrido na Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, edificada no município de Ouro Preto-MG, analisar as medidas adotadas para a reparação dos danos, bem como sugerir providências para incremento da segurança do referido bem cultural.
- 2. Contextualização:**

Na data de 11 de março de 2019, a analista do Ministério Público Maria Luiza Isaac Fernandes certificou sobre ter tomado conhecimento do incêndio ocorrido, durante a madrugada, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, edificada no município de Ouro Preto. Após ciência do fato, em razão de se tratar de bem cultural, datado do século XVIII e tombado isoladamente, foi instaurado Inquérito Civil pela 04ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto.

O Promotor de Justiça Domingos Ventura de Miranda Júnior determinou, como diligências iniciais, que fossem oficiados o NUCRIM, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal de Ouro Preto, Arquidiocese de Mariana, Paróquia Nossa Senhora do Pilar e Polícia Civil. Foi agendada reunião com a Arquidiocese de Mariana, a Paróquia do Pilar, a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, a Procuradoria Jurídica do Município, o IPHAN, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Guarda Municipal para tratar sobre o necessário incremento da segurança dos bens tombados.

Ainda no dia 11 de março de 2019 a Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira determinou instauração de procedimento administrativo, bem como solicitou que o Promotor de Justiça natural fosse informado que o NUCRIM já havia sido acionado, frisando que o órgão encaminharia o relatório referente ao ocorrido com a brevidade possível.

Ante ao exposto, seguem as considerações feitas por este setor técnico.

- 3. Análise Técnica:**

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, edificada no Largo do Rosário, s/n - Bairro Rosário, Ouro Preto-MG, é uma construção datada do século XVIII. Esteve envolvida na cerimônia conhecida por “Triunfo Eucarístico”, na qual ocorreu o translado do Santíssimo Sacramento da primitiva capela do Rosário para a Matriz do Pilar. Devido à procissão, os Irmãos do Rosário construíram rua para a passagem desta e, em troca pelo favor prestado a antiga Vila Rica, o Senado da



Câmara concedeu em 1761 um amplo terreno à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário para a edificação do atual templo¹.

A Igreja, cujo risco é atribuído a Antônio Pereira Sousa Calheiros, possui partido arquitetônico elíptico, apresentando semelhanças com a Igreja de São Pedro dos Clérigos do Rio de Janeiro/RJ e de Mariana/MG, e é considerada por especialistas como a expressão máxima do barroco colonial mineiro. Diante da lacuna na documentação, não se pode datar com precisão o início das obras, mas de acordo com o testamento do mestre de obras José Pereira dos Santos em meados do ano de 1762 elas já estariam adiantadas, visto que no documento há menção de ajuste de novos portais em lugar de óculos. Sendo assim, as obras no templo perduraram por décadas, tendo sido os últimos trabalhos realizados entre 1822/23.²

Nos anos de 1869 e 1882, o templo passou por obras de restauração patrocinadas pelo Governo Provincial. No século XX, dentre os trabalhos executados na Igreja, os realizados nos anos de 1935/36, sob a coordenação da antiga Inspetoria de Monumentos Nacionais, garantiu grades de ferro para a galilé da Igreja, até então fechada com velhas cancelas de madeira.³



Figura 1 – Vista frontal da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos lateralizada pela direita.
Fonte: <https://partiupelomundo.com/o-que-fazer-em-ouro-preto/>. Acesso em: 31 jan. 2020.

1 Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/ans.net/tema_consulta.asp?Linha=tc_belas.gif&Cod=1375. Acesso em: 30 jan. 2020.

2 Ibid.

3 Ibid.



A seguir, o setor técnico desta Coordenadoria de Patrimônio Cultural apurou as informações juntadas sobre o incêndio, ocorrido durante a madrugada do dia 11 de março de 2019, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, apresentando-as de modo elucidativo.

Conforme relatado em certidão elaborada por Maria Luiza, analista do Ministério Público, o incêndio foi noticiado no *site* do G1. Em pesquisa na rede mundial de computadores, localizou-se a referida reportagem⁴, podendo constatar que o fogo atingiu uma das portas laterais (lateral direita) da Igreja e se conteve ali, por suposição, devido a um andaime desmontado de metal que estava depositado atrás da porta incendiada. No entanto, toda a madeira foi consumida pelas chamas. Segundo informado, um taxista e morador do município, por ter o hábito de olhar para a Igreja e fazer o sinal da cruz percebeu algo incomum no local e decidiu acionar o corpo de bombeiros.



Figura 2 – Vista lateral da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos com a porta lateral que foi atingida pelo incêndio ocorrido em 11/01/2019 íntegra (identificada pela seta).

Fonte: <https://dicasdonosso brasil.com.br/ouro-preto/igrejas-em-ouro-preto/>. Acesso: 30 jan. 2019.

A fim de reunir mais informações a respeito do ocorrido, empreendeu-se pesquisas *online* em demais *sites* que pudessem auxiliar no esclarecimento dos fatos, tendo sido encontrada outra notícia. De

4 Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/03/13/incendio-que-atingiu-igreja-de-ouro-preto-expos-fragilidade-na-seguranca-do-patrimonio-historico.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2020.



acordo com reportagem localizada⁵, o princípio de incêndio teria se dado de madrugada e o Corpo de Bombeiros teria sido acionado às 4 (quatro) horas da manhã. No texto é inteirado que o incêndio logo foi debelado e que o fogo atingiu apenas a porta lateral, ficando o interior do templo preservado. “Em nota, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) informou que não houve dano à estrutura da igreja e nem aos elementos artísticos do interior”.⁶ Teve-se conhecimento, por meio das leituras das reportagens, que o fogo se iniciou do lado externo da edificação e que, segundo o vereador Chiquinho de Assis, “pelo que parece foi uma ação de vandalismo [...]”⁷. O político salientou que a igreja fica no meio da praça pública, com constantemente circulação de pessoas ao seu redor, inclusive usuários de drogas.



Figura 3 – Porta de madeira da lateral direita da Igreja consumida pelo fogo.

Fonte: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/03/13/incendio-que-atingiu-igreja-de-ouro-preto-expoes-fragilidade-na-seguranca-do-patrimonio-historico.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2020.



Figura 4 – Porta de madeira da lateral direita da Igreja consumida pelo fogo.

Fonte: <https://site.jornaloliberal.net/noticia/730/incendio-em-igreja-de-ouro-preto-liga-alerta-para-condicoes-do-patrimonio-historico>. Acesso em: 30 jan. 2020.

5 Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/03/11/interna_gerais,1036883/principio-de-incendio-atinge-igreja-do-rosario-em-ouro-preto.shtml. Acesso em: 31 jan. 2020.

6 Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/03/13/incendio-que-atingiu-igreja-de-ouro-preto-expoes-fragilidade-na-seguranca-do-patrimonio-historico.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2020.

7 Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/03/11/interna_gerais,1036883/principio-de-incendio-atinge-igreja-do-rosario-em-ouro-preto.shtml. Acesso em: 31 jan. 2020.



Em busca na rede mundial de computadores, verificou-se informação - mencionada na notícia publicada no *site* do G1 - de que o acesso ao entorno do templo é livre. Em análise às imagens encontradas, constatou-se que, de fato, não há grades de proteção em seu entorno e não há vigias. O texto da reportagem ainda avisa sobre a falta de câmeras de segurança e de hidrantes.

“Segundo o Corpo de Bombeiros, a igreja tinha um projeto de segurança contra incêndio, que expirou. O novo foi apresentado em fevereiro deste ano [2019] e está sendo analisado pela corporação. [...] e pelo Iphan. Mas algumas medidas, como a instalação de extintores e treinamento de brigada de incêndio, já foram colocadas em prática”.⁸ (sic)

Vale ressaltar que, mesmo se tratando de patrimônio cultural tombado em nível federal – devendo ser preservada, as igrejas são espaços públicos que acolhem pessoas, sendo inviável construir barreiras para impedir o acesso delas. É premente, em casos assim, trabalhar a educação patrimonial dos habitantes e visitantes em vez de incentivar a exclusão, bem como dificultar o acesso ao templo, prejudicando a fruição desses bens culturais - construções de séculos passados.



Figura 5 – Vista aérea da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Fonte: <https://picpanzee.com/tag/quebelafoto>.
Acesso em: 31 jan. 2020.



Figura 6 – Vista posterior da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos.

Fonte: <https://www.tourouropreto.com.br/turismo/nossa-senhora-do-rosario-dos-homens-pretos-igreja.html>.
Acesso em: 31 jan. 2020.

8 Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2019/03/13/incendio-que-atingiu-igreja-de-ouro-preto-expos-fragilidade-na-seguranca-do-patrimonio-historico.ghtml>. Acesso em: 30 jan. 2020.



Estes, portanto, foram os levantamentos feitos. Em visita, *in loco*, realizada pelo setor técnico desta Coordenadoria em abril de 2019, procurou-se conversar com moradores. Na ocasião abordou-se senhora cuja residência encontra-se edificada ao lado direito da Igreja (lado afetado pelo incêndio). Foi comunicado que a iluminação é precária, ficando o local muito escuro à noite; que dependentes se aproveitam desta situação para fazer uso de drogas na lateral do templo. Segundo expresse, pela senhora, esta teria sido a causa do incêndio. Por fim, foi dito que não há policiamento efetivo no Largo do Rosário.

Por meio do registro fotográfico, efetuado em abril de 2019, nota-se que o vão havia sido tampado pela colocação de placas de compensado. Não obstante, em agosto daquele mesmo ano, o compensado foi substituído por uma porta inteiriça. Ação de extrema relevância para a proteção do templo, contribuindo para a segurança deste.



Figura 7 – Situação da porta lateral afetada registrada em abril de 2019.
Fonte: CPPC.



Figura 8 – Situação da porta lateral afetada registrada em agosto de 2019.
Fonte: CPPC.

A fim de ponderar sobre a inserção da porta nova, realizou-se comparações das atuais portas do templo objeto deste trabalho técnico. Concluiu-se que elas não se apresentam esteticamente semelhantes.



A porta anterior, que foi atingida pelas chamas, possuía duas folhas, cada qual com uma dupla de desenhos espelhados de quatro figuras geométricas – a primeira dupla (de cima para baixo) composta por um retângulo com sua aresta superior acompanhado o formato do arco da estrutura, a segunda dupla, por um retângulo de dimensões menores que os da primeira e os da terceira, que se mostram como os maiores dos oito retângulos em seu comprimento, e os da quarta semelhante a segunda (figuras 12 e 13).

A nova porta possui também duas folhas, no entanto, cada uma delas é constituída de apenas três figuras geométricas – a primeira (de cima para baixo) um retângulo com sua aresta superior acompanhado o formato do arco da estrutura, a segunda um retângulo de comprimento maior que o primeiro e o terceiro, o qual têm todos os ângulos retos (figura 8).

Importa mencionar que já há muito tempo a Igreja possui portas de estéticas diversas. Esta questão pode ser verificada em desenho encontrado na rede mundial de computadores, datado de 1947.

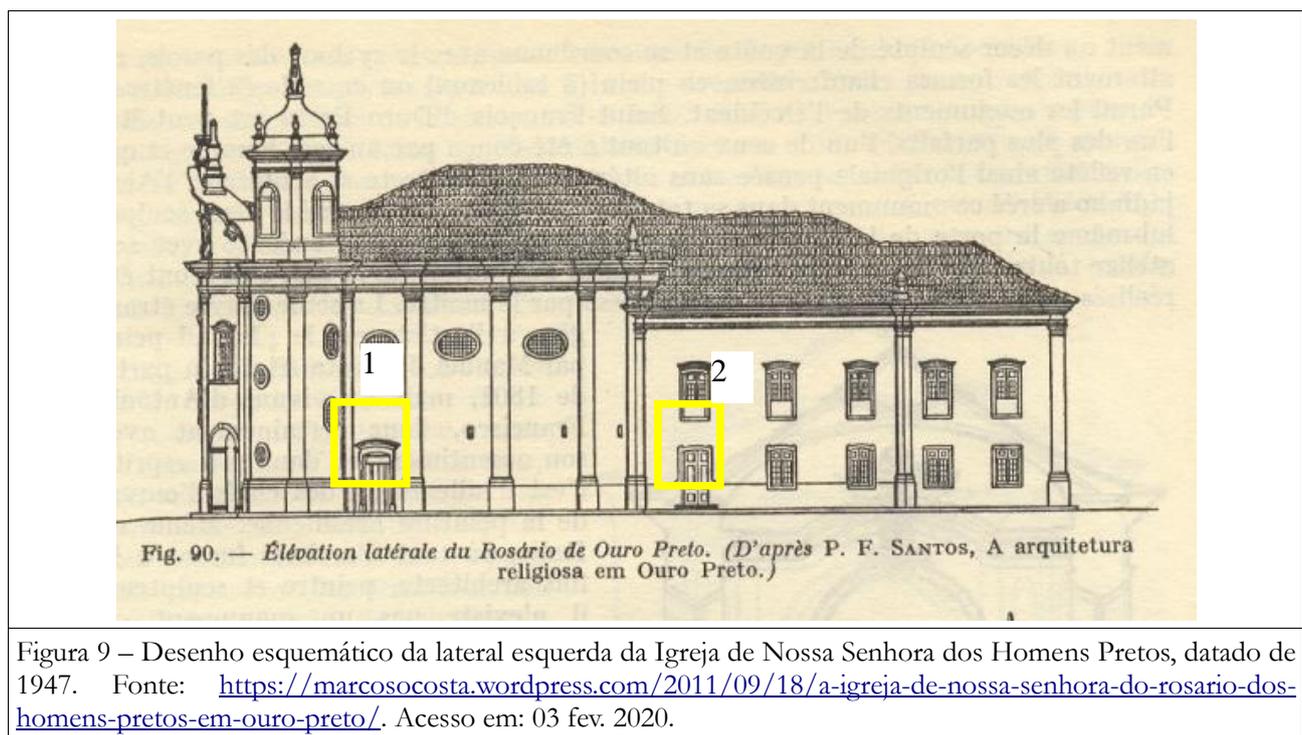


Figura 9 – Desenho esquemático da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora dos Homens Pretos, datado de 1947. Fonte: <https://marcosocosta.wordpress.com/2011/09/18/a-igreja-de-nossa-senhora-do-rosario-dos-homens-pretos-em-ouro-preto/>. Acesso em: 03 fev. 2020.

A nova porta é esteticamente correspondente a uma das portas da lateral esquerda do templo (figura 9 – destaque de número 2 e figura 11). Embora correspondentes, ressalta-se que a nova porta não foi colocada no mesmo vão de sua correspondente.



Não obstante a argumentação de que a igreja possui portas diferentes, bem como os demais aspectos verificados e aqui brevemente apresentados, a questão estética deve ser avaliada pelo órgão tombador, junto ao proprietário do bem, Arquidiocese de Mariana, e comunidade paroquial.



Figura 10 – Porta lateral identificada na figura 9 pelo número 1.

Fonte: [https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0xa40ae263db322f%3A0x29a4e5f50af9822l3m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipOEOoRwDr5MvLSp_UjuVSwwdS1JKbNdy_HAVzx1C%3Dw213-h160-k-no!5sigreja%20de%20nossa%20senhora%20do%20ros%C3%A1rio%20dos%20homens%20pretos%20\(ouro%20preto\)%20-%20Pesquisa%20Google!15sCAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipPognLK4KBR3Vj_mmMNpBLldeVJN7-68fqFeh3v&sa=X&ved=2ahUKEwj1_c3b07jnAhWcEbkGHRAPBzAQoiowCnoECA0QBg](https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0xa40ae263db322f%3A0x29a4e5f50af9822l3m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipOEOoRwDr5MvLSp_UjuVSwwdS1JKbNdy_HAVzx1C%3Dw213-h160-k-no!5sigreja%20de%20nossa%20senhora%20do%20ros%C3%A1rio%20dos%20homens%20pretos%20(ouro%20preto)%20-%20Pesquisa%20Google!15sCAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipPognLK4KBR3Vj_mmMNpBLldeVJN7-68fqFeh3v&sa=X&ved=2ahUKEwj1_c3b07jnAhWcEbkGHRAPBzAQoiowCnoECA0QBg). Acesso em: 04 fev. 2020.



Figura 11 – Porta lateral identificada na figura 9 pelo número 2.

Fonte: [https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0xa40ae263db322f%3A0x29a4e5f50af9822l3m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipOEOoRwDr5MvLSp_UjuVSwwdS1JKbNdy_HAVzx1C%3Dw213-h160-k-no!5sigreja%20de%20nossa%20senhora%20do%20ros%C3%A1rio%20dos%20homens%20pretos%20\(ouro%20preto\)%20-%20Pesquisa%20Google!15sCAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipMFMVj-CZ9GgAmhCJyzuR_g64iguYz7aVUhszx4&sa=X&ved=2ahUKEwj1_c3b07jnAhWcEbkGHRAPBzAQoiowCnoECA0QBg](https://www.google.com/maps/uv?hl=pt-BR&pb=!1s0xa40ae263db322f%3A0x29a4e5f50af9822l3m1!7e11514shhttps%3A%2F%2Fh5.googleusercontent.com%2Fp%2FAF1QipOEOoRwDr5MvLSp_UjuVSwwdS1JKbNdy_HAVzx1C%3Dw213-h160-k-no!5sigreja%20de%20nossa%20senhora%20do%20ros%C3%A1rio%20dos%20homens%20pretos%20(ouro%20preto)%20-%20Pesquisa%20Google!15sCAQ&imagekey=!1e10!2sAF1QipMFMVj-CZ9GgAmhCJyzuR_g64iguYz7aVUhszx4&sa=X&ved=2ahUKEwj1_c3b07jnAhWcEbkGHRAPBzAQoiowCnoECA0QBg). Acesso em: 04 fev. 2020.

Outro ponto considerado foi a diferença nas cores das portas. Enquanto a porta atingida estava pintada em um tom de verde, a porta substituta, de acordo com o último registro em agosto de 2019, se mostra na cor vinho. A questão da uniformidade de cores também deve ser avaliada pelo órgão tombador, junto ao proprietário do bem, Arquidiocese de Mariana, e comunidade paroquial.



Figura 12 – Porta lateral antes do incêndio.
Fonte: S2Station – Viagens de Estação em Estação. **OURO PRETO E MARIANA – MG | O QUE FAZER em 2 dias | TURISMO**. 2020. (10m06s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?time_continue=108&v=o9qzbiWNg54&feature=emb_logo. Acesso em: 03 fev. 2020.



Figura 13 – Porta lateral antes do incêndio.
Fonte: Voal Fotografia. **Casamento em Ouro Preto – Igreja do Rosário**. 2018. (3m44s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SylPQzjPhTw>. Acesso em: 03 fev. 2020.

Quanto ao interior do templo, pelo que se verificou, não houve deteriorações causadas pelo fogo. Entretanto, os registros fotográficos realizados pelo setor técnico desta Coordenadoria demonstram que a inserção da nova porta adicionou reboco à parede. Essas áreas de acréscimo são facilmente identificadas pelos contrastes de materiais de diferentes épocas. Vale ressaltar, ainda, que as marcas do incêndio na estrutura ainda estão aparentes.



	
<p>Figura 14 – Área com reboco para fixação de um elemento integrante da porta e marcas do incêndio na estrutura do templo. Fonte: CPPC.</p>	<p>Figuras 15 e 16 – Marcas do incêndio na estrutura do templo. Fonte: CPPC.</p>

Extrai-se do relatório do NUCRIM (realizou vistoria no dia 11 de março de 2019), que o zelador da igreja, o senhor Mário dos Santos Ansaloni, que a parte lateral da igreja é utilizada por indivíduos para prática de relações sexuais, consumo de bebidas alcoólicas e uso de drogas, por serem locais mais reclusos e de pouco iluminação. Usos que, segundo informado, se intensifica nos fins de semana.

Após este relato o NUCRIM realizou verificação nas imediações da porta localizada mais à esquerda da que foi atingida, tendo observado a existência de diversos tipos de materiais, tais como: palitos de fósforo, papéis de seda, utilizados para envolver substância entorpecente (maconha), sacos plásticos de "chup-chup", utilizados para armazenar as pedras de crack, pedaços de papel alumínio, utilizado durante o uso das pedras de crack e restos de vela que, no momento dos levantamentos, se encontrava em uma fresta da porta. Foi destacada a observação de sinais de desgaste provocados por combustões anteriores "[...] o que leva a inferir da utilização do local com a mesma finalidade em datas pretéritas."



Foi dito no documento produzido que, em 05 de abril de 2019, nova diligência foi efetivada na Igreja Nossa Senhora do Rosário. Afirmou-se que ao chegar no local, novamente observou-se a existência de restos de materiais como: palitos de fósforo, papéis de seda e respingos de vela nos degraus da escadaria. Declarou-se "Estas constatações levam a entender que o local ainda vem sendo utilizado como ponto de encontro de indivíduos para o uso de drogas.

Também foram empreendidas diligências para identificar câmeras que pudessem ter filmado o ocorrido. Afirmou-se que existe sistema de vídeo monitoramento na Praça do Rosário e que este pertence à Prefeitura de Ouro Preto, contudo está inativo a aproximadamente 1 ano. Falou-se que a Pousada Solar do Rosário também possui sistema de vídeo monitoramento (2 câmeras), mas que estão direcionadas para a entrada da Pousada. Portanto, não foram efetivas para elucidar o ocorrido.

Em conclusão, apesar de ter se confirmado que o uso de drogas realmente ocorre no local, não foi possível chegar a uma conclusão exata se foi isto que provocou o incêndio na igreja, ou o que exatamente provocou.

4. Fundamentação:

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, edificada no município de Ouro Preto, foi tombada por sua importância cultural em 08 de setembro de 1939, inscrita no Livro do Tombo Belas Artes sob o nº 248. O tombamento desse bem cultural inclui todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13 de agosto de 1985, referente ao Processo Administrativo nº 13/85/SPHAN.⁹ A primitiva capela e a irmandade da paróquia estão presentes em Ouro Preto desde o século XVIII, sua existência histórica é representativa para os negros.

No que diz respeito ao tombamento cabe apresentar alguns esclarecimentos sobre as implicações que este ato protetivo traz para sobre o bem. Em seu livro "Lei do Tombamento Comentada", do Promotor de Justiça, Marcos Paulo de Souza Miranda depreende-se importantes pontos de reflexão sobre a matéria à luz do Decreto Lei nº 25/37.

Afirma que os bens tombados estão subordinados a um regime jurídico especial, que impõe **vínculos de destinação de imodificabilidade e de restrição a alienabilidade**. Dessa forma, compreende-se que o tombamento se configura como uma restrição concreta ao direito de

9 Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/ans.net/tema_consulta.asp?Linha=tc_belas.gif&Cod=1375. Acesso em: 03 fev. 2020.



propriedade, que impõe à coisa protegida a qualidade de bem de interesse público, sujeitando-a a um especial regime jurídico no que diz respeito à **disponibilidade, à conservação e à fruição**¹⁰.

Quanto à preservação da coisa tombada, ensina que a **comunicação ao órgão tombador sobre a necessidade de obras de conservação é obrigação de grande relevância, uma vez que pode evitar o avanço da degradação do bem e consequente encarecimento dos trabalhos de conservação preventiva e restauro**. O descumprimento, pelo proprietário do dever de comunicar ao órgão tombador a necessidade da realização de obras de conservação ou restauro implica em multa de valor equivalente ao dobro do valor necessário para reparar os danos. **A falta de comunicação, todavia, não tira a responsabilidade do órgão tombador**¹¹.

E continua sua abordagem sobre esta questão dizendo que, **quando o proprietário da coisa tombada não dispuser de recursos financeiros para recuperar ou conservar o bem, o que deve ser objeto de comprovação, o órgão responsável pelo tombamento tem a obrigação de adotar as medidas cabíveis para a preservação**¹².

Foi dito que uma vez que a conservação de bens tombados é considerada expressamente como de interesse público (art. 1º do Decreto Lei nº 25/37) admite-se, em determinadas situações, o aporte de recursos públicos para a preservação de bens de dominialidade privada. **O Poder Público, no processo de cogestão do imóvel, deve assumir essa posição extrema toda vez que, por ausência de condição por parte do proprietário, esteja o bem ameaçado e assim o interesse público de que se acha revestido**¹³.

Ante o exposto, a obrigação de proteger e preservar deve ser compartilhada entre o proprietário do bem e o Poder Público – gestão compartilhada.

É importante apresentar um importante ponto abordado pelo Promotor de Justiça. Esclareceu que a avaliação da necessidade de obras de manutenção ou restauração é uma obrigação permanente do órgão tombador, que tem o **dever de vigilância sobre a coisa tombada**, adotando, por consequência, as medidas necessárias para se evitar a degradação do bem protegido¹⁴. Prevista no parágrafo 1º do art. 216 da CF/88 como um dos instrumentos de defesa do patrimônio cultural, a vigilância é uma das formas mais visíveis de manifestação do poder de polícia.

10 MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Lei do Tombamento Comentada: Decreto-Lei. 25/1937 - Doutrina, Jurisprudência e Normas Complementares. Belo Horizonte: Del Rey, 2014. Página 32.

11 *Ibidem*, p. 146.

12 *Ibidem*, p.147.

13 *Ibidem*, p. 154.

14 *Ibidem*, p. 150.



Este artigo impõe ao órgão tombador a responsabilidade pelo exercício de vigilância permanente sobre os bens tombados. Essa vigilância tem por objetivo prevenir a ocorrência de danos ou surgimento de ameaças ao bem cultural protegido, podendo ser excedida mediante a instalação de equipamentos de segurança (sistemas de prevenção de furtos, incêndio, etc) ou mediante inspeções técnicas periódicas. Infere-se no conceito de vigilância, cujo dever é atribuído ao órgão tombador, a prévia aprovação de projetos de restauro e intervenção em bens tombados ou no seu entorno, bem como o apanhamento da execução e liberação final desses projetos. **Ao poder de fiscalizar corresponde obrigação de o administrado suportar a verificação administrativa e de colaborar com ela**¹⁵.

Em razão da existência deste instrumento, cabe ao órgão tombador realizar a vigilância do bem tombado, para fins de garantir a sua integridade, devendo o proprietário colaborar com a utilização deste instrumento.

Para o fechamento das considerações referentes ao Decreto-Lei nº 25 de 1937 cita-se o artigo 17, do qual se extrai:

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Em complemento, tem-se as obrigações do órgão de proteção ao patrimônio local. Sobre a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto, tem-se¹⁶:

Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio:

- I. Executar a política municipal de Patrimônio e Cultura;
- II. Coordenar, promover e desenvolver projetos de caráter cultural, artístico e patrimonial no Município;
- III. Desenvolver as atividades relacionadas com o Patrimônio e a Cultura;
- IV. Efetuar o levantamento, a divulgação e o fomento das atrações patrimoniais e culturais do Município;
- V. Desenvolver e/ou incentivar a capacitação de pessoal especializado para serviços ligados ao Patrimônio e Cultura;
- VI. Coordenar as ações referentes à promoção e à valorização dos bens culturais do Município no âmbito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e junto às demais instituições e à população;

15 *Ibidem*, p.162.

16 Disponível em: <https://www.ouropreto.mg.gov.br/secretaria/0138>. Acesso em: 04 fev. 2020.



- VII. Promover a cultura local a partir de ações de cunho material ou imaterial produzidas por sua população;
- VIII. Promover e incentivar a realização de feiras, congressos, seminários, festivais e festas culturais típicas;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais pertinentes aos atos e orientações dos órgãos superiores do Patrimônio e da Cultura;
- X. Realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação;
- XI. Fiscalizar a execução de projetos de construção, reforma e ampliação de imóveis, no sítio tombado pelo Decreto-Lei nº 25 de 1937;
- XII. Fiscalizar e gerir os convênios firmados pelo Município neste setor;
- XIII. Apoiar os conselhos municipais vinculados a esta Secretaria;
- XIV. Exercer outras atividades correlatas.

5. Conclusões e Sugestões:

Considerando que a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos é bem tombado em nível federal, em razão da enorme relevância cultural não só para a história e a comunidade local, mas do país;

Considerando que a obrigação de proteger e preservar deve ser compartilhada entre o Poder Público e o proprietário do bem;

Considerando que ao órgão tombador recai a responsabilidade pelo exercício de vigilância permanente sobre os bens tombados. Esta vigilância tem por objetivo prevenir a ocorrência de danos ou surgimento de ameaças ao bem cultural protegido;

Considerando que após o evento, conforme afirmou o Corpo de Bombeiros, a Igreja possuía um projeto de segurança contra incêndio, expirado no momento do sinistro, mas que um novo havia sido apresentado em fevereiro de 2019;

Considerando que a iluminação no entrono é deficitária, contribuindo para a presença de pessoas mal intencionadas próximas ao templo;

Considerando que não há barreiras que impeçam o acesso ao bem em análise e que o sistema de vigilância por câmera, no local, é precário;

Considerando que as informações colhidas acerca da causa do incêndio não são conclusivas e que o setor técnico não empreendeu diligências no sentido de investigar o ocorrido, sendo impossível determinar a autoria do sinistro;

Sugere-se:



- Que o órgão tombador (IPHAN) e o proprietário (Arquidiocese de Mariana) se reúnam, a fim de identificar quais intervenções podem ser levadas a efeito no templo, e em seu entorno, para incrementar a segurança da edificação religiosa (dada a gravidade da informação de que mesmo após o incêndio usuários de drogas continuam fazendo uso de fogo na estrutura do bem). Não se pode perder de vista que se trata de bem tombado – com potencial atrativo turístico para o município (tanto isoladamente, quanto por integrar cidade protegida como patrimônio da humanidade). Devem ser respeitadas as diretrizes de intervenção, dispostas no Dossiê de tombamento do bem;
- Que o órgão de proteção manifeste se foi consultado sobre a instalação da nova porta, bem como se está de acordo com as diferenças constatadas no padrão estilístico e cromático desta;
- Que o órgão de proteção, somado ao proprietário, unam esforços para que o interior do templo seja pintado;
- Que os responsáveis (proprietário e órgão tombador) comprovem se o PPCIP – Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (apresentado no ano passado, segundo informações obtidas), está instalado e em funcionamento. Em caso negativo, que sejam empreendidas, com a maior celeridade possível, as medidas cabíveis para que esta regularização ocorra;
- Que seja apresentado pelos responsáveis, à Administração Municipal de Ouro Preto, projeto de iluminação para o entorno da edificação, buscando eliminar vulnerabilidades que favoreçam a ação de infratores;
- Que se envide os melhores esforços, junto à Administração Municipal, para que o seu sistema de monitoramento por vídeo, no entorno da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, volte a operar, de modo aumentar a vigilância do local e inibir a ação de criminosos;
- Que seja verificado junto à Guarda Municipal à possibilidade de incremento da vigilância dos templos religiosos de Ouro Preto – principalmente no que diz respeito às rondas noturnas;

Sendo o que se apresenta para o momento este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.



Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



16

Paula Carolina Miranda Novais
Ministério Público – Mamp 4937
Historiadora especialista em Cultura e Arte
Conservadora-Restauradora

Raquel Mayra Ameno Ayres Silva
Ministério Público – Mamp 1019600
Estagiária de Conservação-Restauração

